



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 01 de Fevereiro de 2011 - Nº 3816

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.581

ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL III – REFIM III DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 6.422/2010, e

Considerando que a Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal Municipal III – REFIM III – Lei nº 6.422, de 19 de novembro de 2010, em seu artigo art. 2º, § 2º previu a prorrogação dos prazos via Decreto;

Considerando a necessidade de fomentar a recuperação da economia local, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das microempresas e das empresas de pequeno porte;

Considerando o interesse público municipal de proporcionar aos contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 21.410, de 19 de novembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A data limite para opção no REFIM III será de até 28 de fevereiro de 2011, para pagamento à vista ou parcelado.”*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 21.410, de 19 de novembro de 2010, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.584

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 21.610, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro, de que trata o Art. 2º do Decreto nº 20.610, de 25/02/2010, as servidoras abaixo relacionadas:

**DANIELA COELHO FONTANA**  
**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 21.586

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MARCO AURÉLIO COELHO** para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 21.587**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JAYME VIEIRA TORRES FILHO** para exercer o cargo de **Controlador Interno de Governo**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.588**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. **SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Estratégica**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.589**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **SÉRGIO ANTÔNIO MARIANO CÉZAR** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Comunicação Social**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.590**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **LÚCIO BERILLI MENDES** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.592**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MÁRCIA ALVES FARDIM NOVAES** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.593**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 21.594**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **RICARDO COELHO DE LIMA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.595**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Srª. **NILCÉIA MARIA PIZZA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.596**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Srª. **MARIA JÚLIA MOREIRA MESQUITA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Trabalho e Habitação**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.597**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Srª. **CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Cultura**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.598**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **SAMUEL PEREIRA BARBOZA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.599**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Defesa Social**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.600**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JOSÉ ARCANJO NUNES** para exercer o cargo de

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.601**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **DELANDI PEREIRA MACEDO** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.602**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.603**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **LEANDRO MORENO RAMOS** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.604**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JOSÉ MARIA MOULON** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.605**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **BRAZ ZAGOTTO** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Interior**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

Cachoeiro de Itapemirim ES, 31 de janeiro de 2011

Senhor Candidato,

**Considerando** sua aprovação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Edital nº 001/2007;

**Considerando** a impossibilidade momentânea de que seja efetivada a sua nomeação dada a inexistência de vaga criada por lei, bem como o comprometimento com os limites financeiros fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de provimento temporário de função pública correspondente, para que não seja interrompida a prestação de serviço à coletividade;

**Considerando** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em sede de Agravo de Instrumento nº 011.10.495722-7, nos autos da Ação Civil Pública Nº 011.10.003573-9;

CONVOCAMOS V.Sa. a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahin Antônio Seder,



Nº 34 - 1º andar – Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC) - Centro, nesta cidade, dia 04 de fevereiro de 2011 das 13 às 18 horas, a fim de, caso seja de seu interesse, manifestar-se quanto ao interesse na vaga **temporária** de **Carpinteiro**, para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando nº 057/2011, na forma e condições previstas em contrato.

Informamos que o não comparecimento de V.Sa. na data acima indicada, sem justificativa, será considerado desistência da vaga temporária ora ofertada.

A presente convocação e sua resposta a ela não prejudicam sua participação no concurso antes referido, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20.900/2010.

Atenciosamente,

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração  
Logística e Serviços Internos

**CARPINTEIRO**  
**ANEXO 1**

POS	NOME	INSCRIÇÃO
4º	Sidney Oliveira da Silva	832.587-1
5º	Whekisley Jordão Gonçalves	817.652-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Cachoeiro de Itapemirim ES, 31 de janeiro de 2011

Senhor Candidato,

**Considerando** sua aprovação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Edital nº 001/2007;

**Considerando** a impossibilidade momentânea de que seja efetivada a sua nomeação dada a inexistência de vaga criada por lei, bem como o comprometimento com os limites financeiros fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de provimento temporário de função pública correspondente, para que não seja interrompida a prestação de serviço à coletividade;

**Considerando** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em sede de Agravo de Instrumento nº 011.10.495722-7, nos autos da Ação Civil Pública Nº 011.10.003573-9;

CONVOCAMOS V.Sa. a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahin Antônio Seder, Nº 34 - 1º andar – Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC) - Centro, nesta cidade, dia 04 de fevereiro de 2011 das 13 às 18 horas, a fim de, caso seja de seu interesse, manifestar-se quanto ao interesse na vaga **temporária** de **Motorista**, para trabalhar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 057/2011 na forma e condições previstas em contrato.

Informamos que o não comparecimento de V.Sa. na data acima indicada, sem justificativa, será considerado desistência da vaga temporária ora ofertada.

A presente convocação e sua resposta a ela não prejudicam sua participação no concurso antes referido, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20.900/2010.

Atenciosamente,

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração  
Logística e Serviços Internos

**MOTORISTA**  
**ANEXO 1**

POS	NOME	INSCRIÇÃO
79º	Ana Maria Silva Bandeira	808.801-2
80º	Jose Luiz Fragoso Martins	836.075-8
81º	Jose Carlos Rodrigues da Silva	820.493-4
82º	Erasmus Luiz Celestino	831.855-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Cachoeiro de Itapemirim ES, 31 de janeiro de 2011

Senhor Candidato,

**Considerando** sua aprovação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Edital nº 001/2007;

**Considerando** a impossibilidade momentânea de que seja efetivada a sua nomeação dada a inexistência de vaga criada por lei, bem como o comprometimento com os limites financeiros fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de provimento temporário de função pública correspondente, para que não seja interrompida a prestação de serviço à coletividade;

**Considerando** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em sede de Agravo de Instrumento nº 011.10.495722-7, nos autos da Ação Civil Pública Nº 011.10.003573-9;

CONVOCAMOS V.Sa. a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahin Antônio Seder, Nº 34 - 1º andar – Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC) - Centro, nesta cidade, dia 04 de fevereiro de 2011 das 13 às 18 horas, a fim de, caso seja de seu interesse, manifestar-se quanto ao interesse na vaga **temporária** de **Nutricionista**, para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando nº 057/2011 na forma e condições previstas em contrato.

Informamos que o não comparecimento de V.Sa. na data acima indicada, sem justificativa, será considerado desistência da vaga temporária ora ofertada.

A presente convocação e sua resposta a ela não prejudicam sua participação no concurso antes referido, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20.900/2010.

Atenciosamente,

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração  
Logística e Serviços Internos

**NUTRICIONISTA**  
**ANEXO 1**

POS	NOME	INSCRIÇÃO
6º	Paula Fraga Ferreira	835567-3
7º	Lorena Fim Largura	832.786-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA**

Cachoeiro de Itapemirim ES, 31 de janeiro de 2011

Senhor Candidato,

**Considerando** sua aprovação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Edital nº 001/2007;

**Considerando** a impossibilidade momentânea de que seja efetivada a sua nomeação dada a inexistência de vaga criada por lei, bem como o comprometimento com os limites financeiros fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de provimento temporário de função pública correspondente, para que não seja interrompida a prestação de serviço à coletividade;

**Considerando** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em sede de Agravo de Instrumento nº 011.10.495722-7, nos autos da Ação Civil Pública Nº 011.10.003573-9;

CONVOCAMOS V.Sa. a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, Nº 34 - 1º andar – Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC) - Centro, nesta cidade, dia 04 de fevereiro de 2011 das 13 às 18 horas, a fim de, caso seja de seu interesse, manifestar-se quanto ao interesse na vaga **temporária** de **Pintor**, para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando nº 057/2011 na forma e condições previstas em contrato.

Informamos que o não comparecimento de V.Sa. na data acima indicada, sem justificativa, será considerado desistência da vaga temporária ora ofertada.

A presente convocação e sua resposta a ela não prejudicam sua participação no concurso antes referido, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20.900/2010.

Atenciosamente,

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração  
Logística e Serviços Internos

**PINTOR**  
**ANEXO 1**

POS	NOME	INSCRIÇÃO
5º	Marcelo Narciso	838.871-7
6º	Isaac de Jesus Oliveira	808.901-9
7º	Evandro Costa de Rezende	842.029-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA**  
**DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2010, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. João Dias Filho, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, conferente da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1093	286	GM 00829164	7366-2	MQA 1570	INDEFERIDO
1117	289	GM 00828973	6041-2	MTD 3976	INDEFERIDO
1096	287	GM 00829114	5550-0	MTS 8457	INDEFERIDO
1089	284	GM 00827625	5541-2	MQU 6130	DEFERIDO
1088	285	GM 00827626	5541-2	MST 0484	DEFERIDO
1086	283	GM 00828739	5452-1	MRB 6116	DEFERIDO
51316722	274	GM 00827266	5550-0	LNS 8326	INDEFERIDO
1107	288	GM 00827927	7366-2	MRU 8575	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
Presidente da JARI

**JOÃO DIAS FILHO**  
**WILLIANS RODRIGUES GOMES**

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. João Dias Filho, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, Conferente da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1123/2010	291	GM 00828698	7366-2	MRH 2727	INDEFERIDO
1122/2010	290	GM 00829168	7366-2	MTE 6827	INDEFERIDO
1126/2010	293	GM 00829143	5550-0	MSP 9838	INDEFERIDO
1129/2010	292	GM 00829226	5452-1	MTC 1595	INDEFERIDO
1125/2010	294	GM 00829130	5452-2	MSQ 2858	DEFERIDO
1152/2010	296	GM 00829155	5550-0	MRH 1129	DEFERIDO
1133/2010	295	GM 00829958	7315-0	MPO 0708	INDEFERIDO
008/2011	001	GM 00829685	5541-2	MPY 1775	DEFERIDO
005/2011	003	GM 00829139	5452-2	MQE 9292	DEFERIDO
004/2011	002	GM 00829203	5452-6	MRG 3750	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
Presidente da JARI

**JOÃO DIAS FILHO**  
Representante da OAB

**WILLIANS RODRIGUES GOMES**  
Representante da Polícia Militar

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. João Dias Filho, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, Conferente da JARI, para, em conformidade com

o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
014/2011	004	GM 00829398	5541-1	MRR 4964	INDEFERIDO
024/2011	006	GM 00828996	5541-1	MRF 9604	INDEFERIDO
018/2011	005	GM 00829228	5452-1	MQH 0479	INDEFERIDO
037/2011	007	GM 00829662	5452-1	MQC 7943	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
Presidente da JARI

**JOÃO DIAS FILHO**  
Representante da OAB

**WILLIANS RODRIGUES GOMES**  
Representante da Polícia Militar

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 012/2011**

**Objeto:** Locação de Veículos (Van).

**Dia:** 15/02/2011 - **Hora:** 13:00 h.

**Pregão nº. 013/2011**

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar.

**Dia:** 15/02/2011 - **Hora:** 14:00 h.

**Pregão nº. 014/2011**

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos.

**Dia:** 16/02/2011 - **Hora:** 13:00 h.

**Pregão nº. 015/2011**

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar.

**Dia:** 16/02/2011 - **Hora:** 15:00 h.

**Pregão nº. 016/2011**

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar.

**Dia:** 17/02/2011 - **Hora:** 13:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**Cach. de Itap./ES, 01/02/2011.**  
**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro

**IPACI**

IPACI-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Artigo 53, Inciso III LRF

Bimestre: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2010

RREO Anexo VI (LRF art. 53, inciso III)

R\$1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31/12/2009 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Bimestre Atual (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>No Bimestre (c - b)</b>	<b>Até o bimestre (c-a)</b>
Valor		R\$ -	R\$ -
<b>Discriminação da Meta Fiscal</b>			<b>Valor Corrente</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			R\$ -
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	<b>SALDO</b>		
	<b>Em 31/Dez/2009</b>	<b>Em Bimestre Anterior</b>	<b>Em Bimestre Atual</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ 220.082.860,80	R\$ 220.082.860,80	R\$ 220.082.860,80
Deduções (VIII)	R\$ 49.347.387,72	R\$ 57.662.207,24	R\$ 62.221.354,69
Ativo Disponível	R\$ 2.271.832,96	R\$ 727.062,80	R\$ 21.043,56
Investimentos	R\$ 47.111.633,21	R\$ 59.094.785,15	R\$ 62.200.311,13
Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ (36.078,45)	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII- VIII)	R\$ 170.735.473,08	R\$ 162.420.653,56	R\$ 157.861.506,11
PASSIVO RECONHECIDOS (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>R\$ 170.735.473,08</b>	<b>R\$ 162.420.653,56</b>	<b>R\$ 157.861.506,11</b>

Fonte: Dados constantes da última Reavaliação Atuarial, realizada pela Fundação COPPETEC (NAP - Núcleo Atuarial de Previdência), homologada em Setembro de 2009.  
OBS: Os R. P. Processados, inscritos em 31/12/2009, foram pagos neste 1º bimestre de 2010.

Dalmo Costa Beber

Diretor Contábil Orçamentário

CRC-ES 016170/P

Flávia Silva de Souza Rodrigues

Presidente Executiva em Exercício

Decreto nº 21465/2010

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



## IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Artigo 53, Inciso II da LRF

Bimestre: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2010

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ De 2010	Até o Bimestre/ de 2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	RS 10.840.245,00	RS 10.840.245,00	RS 2.569.012,64	RS 13.905.492,95	RS 10.273.614,79
RECEITAS CORRENTES	RS 10.837.545,00	RS 10.837.545,00	RS 2.569.012,64	RS 13.905.492,95	RS 10.273.614,79
Receitas de Contribuições dos Segurados	RS 6.387.775,00	RS 6.387.775,00	RS 1.051.448,90	RS 6.089.950,31	RS 5.806.200,47
Pessoal Civil	RS 6.387.775,00	RS 6.387.775,00	RS 1.051.448,90	RS 6.089.950,31	RS 5.806.200,47
Ativo	RS 6.293.497,00	RS 6.293.497,00	RS 1.034.201,23	RS 5.995.713,30	RS 5.720.660,41
Inativo	RS 82.273,00	RS 82.273,00	RS 14.429,58	RS 77.962,65	RS 74.850,57
Pensionista	RS 12.005,00	RS 12.005,00	RS 2.818,09	RS 16.274,36	RS 10.689,49
Pessoal Militar	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Ativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Inativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensionista	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Contribuição	RS 59.565,00	RS 59.565,00	RS 20.506,32	RS 72.625,69	RS 59.960,19
Receita Patrimonial	RS 4.370.981,00	RS 4.370.981,00	RS 1.496.806,50	RS 7.694.393,95	RS 4.113.980,07
Receitas Imobiliárias	RS 1.500,00	RS 1.500,00	RS -	RS -	RS -
Receitas de Valores Mobiliários	RS 4.368.481,00	RS 4.368.481,00	RS 1.496.806,50	RS 7.694.393,95	RS 4.113.980,07
Outras Receitas Patrimoniais	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS -	RS -	RS -
Receita de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas Correntes	RS 19.224,00	RS 19.224,00	RS 250,92	RS 48.523,00	RS 293.474,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	RS 16.224,00	RS 16.224,00	RS -	RS 24.990,91	RS 224.675,56
Demais Receitas Correntes	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 250,92	RS 23.532,09	RS 68.798,50
RECEITAS DE CAPITAL	RS 2.700,00	RS 2.700,00	RS -	RS -	RS -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	RS 2.200,00	RS 2.200,00	RS -	RS -	RS -
Amortização de Empréstimos	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Capital	RS 500,00	RS 500,00	RS -	RS -	RS -
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	RS 9.865.988,00	RS 9.865.988,00	RS 1.810.510,29	RS 8.895.569,37	RS 9.409.135,69
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS: (III) = (I + II)</b>	<b>RS 20.706.233,00</b>	<b>RS 20.706.233,00</b>	<b>RS 4.379.522,93</b>	<b>RS 22.801.062,32</b>	<b>RS 19.682.750,48</b>
<b>Despesas Liquidadas</b>					
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	RS 17.553.669,00	RS 17.553.669,00	RS 1.885.115,92	RS 9.943.212,66	RS 8.789.250,23
ADMINISTRAÇÃO	RS 3.974.669,00	RS 3.974.669,00	RS 208.617,19	RS 980.446,54	RS 835.224,77
Despesas Correntes	RS 3.514.669,00	RS 3.514.669,00	RS 206.828,19	RS 969.721,54	RS 798.423,37

Despesas de Capital	RS 460.000,00	RS 460.000,00	RS 1.789,00	RS 10.725,00	RS 36.801,40
PREVIDÊNCIA	RS 13.579.000,00	RS 13.579.000,00	RS 1.676.498,73	RS 8.962.766,12	RS 7.954.025,46
Pessoal Civil	RS 13.079.000,00	RS 13.079.000,00	RS 1.676.498,73	RS 8.962.766,12	RS 7.954.025,46
Aposentadorias	RS 8.671.000,00	RS 8.671.000,00	RS 1.082.954,15	RS 5.833.624,02	RS 5.089.572,74
Pensões	RS 2.501.000,00	RS 2.501.000,00	RS 302.965,99	RS 1.709.508,05	RS 1.407.218,20
Outros Benefícios Previdenciários	RS 1.907.000,00	RS 1.907.000,00	RS 290.578,59	RS 1.419.634,05	RS 1.457.234,52
Pessoal Militar	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Reformas	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensões	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Benefícios Previdenciários	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Despesas Previdenciárias	RS 500.000,00	RS 500.000,00	RS -	RS -	RS -
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS	RS 500.000,00	RS 500.000,00	RS -	RS -	RS -
Demais Despesas Previdenciárias	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	RS 65.000,00	RS 65.000,00	RS 6.461,15	RS 38.294,99	RS 45.792,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV-V)</b>	<b>RS 17.618.669,00</b>	<b>RS 17.618.669,00</b>	<b>RS 1.891.577,07</b>	<b>RS 9.981.507,65</b>	<b>RS 8.835.042,84</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>RS 3.087.564,00</b>	<b>RS 3.087.564,00</b>	<b>RS 2.487.945,86</b>	<b>RS 12.819.554,67</b>	<b>RS 10.847.707,64</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Plano Financeiro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Formação de Reserva	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Aportes para o RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Plano Previdenciário	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outros Aportes para o RPPS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	RS 3.087.564,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Novembro (2010)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Novembro/Dezembro - 2010	Novembro/Dezembro - 2009
CAIXA	RS -	RS -	RS -
BANCOS CONTA MOVIMENTO	RS 1.083.524,57	RS 21.043,56	RS 2.271.832,96
INVESTIMENTOS	RS 59.928.256,69	RS 62.200.311,13	RS 47.111.633,21
OUTROS BENS E DIREITOS	RS 201.267,58	RS 202.087,79	RS 139.521,37

RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	RS 9.865.988,00	RS 9.865.988,00	RS 1.810.510,29	RS 8.895.569,37	RS 9.409.135,69
Receitas de Contribuições	RS 9.805.988,00	RS 9.805.988,00	RS 1.811.211,52	RS 8.888.842,16	RS 9.344.507,03
Patronal	RS 9.352.073,00	RS 9.352.073,00	RS 1.833.469,75	RS 8.797.871,72	RS 8.608.198,50
Pessoal Civil	RS 9.352.073,00	RS 9.352.073,00	RS 1.833.469,75	RS 8.797.871,72	RS 8.608.198,50
Ativo	RS 9.352.073,00	RS 9.352.073,00	RS 1.833.469,75	RS 8.797.871,72	RS 8.608.198,50
Inativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensionista	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pessoal Militar	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Ativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Inativo	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Pensionista	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Para Cobertura de Déficit atuarial	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS -	RS -	RS -
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	RS 452.915,00	RS 452.915,00	RS (22.258,23)	RS 90.970,44	RS 736.308,53
Receita Patrimonial	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Receita de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas Correntes	RS 60.000,00	RS 60.000,00	RS (701,23)	RS 6.727,21	RS 64.628,66
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Alienação de Bens	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Amortização de Empréstimos	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Outras Receitas de Capital	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>RS 9.865.988,00</b>	<b>RS 9.865.988,00</b>	<b>RS 1.810.510,29</b>	<b>RS 8.895.569,37</b>	<b>RS 9.409.135,69</b>
DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre Exercício 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	RS 65.000,00	RS 65.000,00	RS 6.461,15	RS 38.294,99	RS 45.792,61
Despesas Correntes	RS 65.000,00	RS 65.000,00	RS 6.461,15	RS 38.294,99	RS 45.792,61
Despesas de Capital	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIA (XIII) = (XII)</b>	<b>RS 65.000,00</b>	<b>RS 65.000,00</b>	<b>RS 6.461,15</b>	<b>RS 38.294,99</b>	<b>RS 45.792,61</b>

Dalmo Costa Beber  
Diretor Contábil Orçamentário  
CRC-ES 016170/P

Flávia Silva de Souza Rodrigues  
Presidente Executiva em Exercício  
Decreto nº 21.465/2010

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim





**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

\* Republicado por incorreção

<b>Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal</b> <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2010</b> <b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010</b>	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	6.526.238
Pessoal Ativo	6.526.238
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	414.750
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II - III + IV)</b>	<b>6.111.488</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>223.167.937</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI)*100]</b>	<b>2,74%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%</b>	<b>13.390.076</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%</b>	<b>12.720.572</b>
<b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF) (VI)</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF (VII) = (III - VI)</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF sobre a RCL (VIII) = (VII / IV)*100</b>	
<b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	
FONTE: Balançetes Contábeis	
Nota:	
<b>DAVID ALBERTO LÓSS</b> Presidente	
<b>HELIO GRECHI ROZA</b> Contador CRC-ES 5.565	

Tabela 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO  
 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2010  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

RS 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	5.885	Restos a Pagar Processados	599
Conta Movimento	5.885	Do Exercício	599
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.885</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>599</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>		<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>5.286</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.885</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.885</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>4.900</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>386</b>
<b>DÉFICIT</b>		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>386</b>

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota:

DAVID ALBERTO LÓSS  
 Presidente

HELIO GRECHI ROZA  
 Contador CRC-ES 5.565

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2010  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

RS 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	599	4.900	5.286	0
<i>Camara municipal de Cachoeiro de Itapemirim</i>	0	599	4.900	5.286	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>599</b>	<b>4.900</b>	<b>5.286</b>	<b>0</b>

FONTE: Balancetes Contábeis  
Nota:

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**HELIO GRECHI ROZA**  
Contador CRC-ES 5.565

**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2010  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010**

LRF, art. 48 - Anexo VII

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	6.526.238	2,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.390.076	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.720.572	5,70%

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	4.900	5.286

  

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART 29-A	VALOR	%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL DO LEGISLATIVO	8.125.915	3,64%
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	5.783.434	68,89%
DESPESA COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	1.004.445	0,45%

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota: 1- Na apuração dos limites da EC Nº 25, consideramos a Despesa Empenhada.

2- O percentual dos subsídios dos vereadores foi calculado com base na RCL Municipal.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**HELIO GRECHI ROZA**  
Contador CRC-ES 5.565

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*